



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1106/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 351/2024
Decreto GAB/PGM nº 352/2024
Decreto GAB/PGM nº 353/2024
Processo Seletivo nº 023/2023 – Convocação nº 031/2024
Processo Seletivo nº 011/2024 – Convocação nº 002/2024
Aviso de Licitação – Concorrência nº 011/2024

Câmara Municipal

Portaria nº 075/2024
Autorização de Contratação – Inexigibilidade nº 003/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 351/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a renúncia de Membro Titular do Conselho Fiscal, que optou por deixar a função por motivos pessoais, conforme requerimento protocolado junto ao Água Clara Previdência;

CONSIDERANDO que é compreensível que decisões individuais possam surgir ao longo do tempo, e é dever da administração garantir que o funcionamento do Conselho não seja prejudicado diante dessas circunstâncias;

CONSIDERANDO que a efetivação do suplente garantirá a continuidade das atividades do Conselho, sem interrupções significativas; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2021, notadamente quanto a formação e a forma de composição do Conselho Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 171/2022 de 12/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 500/2022 de 13/09/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios da citada Autarquia Previdenciária.

I – Representantes dos Servidores Ativos:

- Fátima Sueli Meira – Membro Titular;
- Ivete de Oliveira Santos – Membro Titular.

IV – Representantes dos Servidores Inativos:

- Degmar de Paula Moreira – Membro Titular.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 171/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 352/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre alteração da composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos deve estar alinhado com as exigências regulatórias e melhores práticas de governança corporativa; e

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos, de caráter consultivo, tem como competência analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, observando os regulamentos e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1106/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

diretrizes estabelecidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e demais Órgãos reguladores do mercado financeiro e de capitais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 169/2022 de 12/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 500/2022 de 13/09/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios da citada Autarquia Previdenciária.

I – Ana Caroline Noronha de Oliveira;

II – Soeli Maia Macias Rodrigues da Silva;

III – Cláudio Manoel Freitas Mathias.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 169/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 353/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a manifestação formal dos órgãos constituídos é fundamental para o funcionamento eficaz, garantindo a transparência e a legitimidade; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2021, notadamente quanto a formação e a forma de composição do Conselho Previdenciário; e

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 172/2022 de 12/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 500/2022 de 13/09/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios da citada Autarquia Previdenciária.

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Rozilda Queiroz Vida – Membro Titular;

b) Edimar Ferreira Barbosa Hipólito – Membro Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Marta Rosa dos Santos – Membro Titular;

b) Lucas Souza da Silva – Membro Titular.

III – Representantes dos Servidores Ativos:

a) Cláudio Manoel Freitas Mathias – Membro Titular;

b) João Henrique de Souza Silva – Membro Titular;

c) Benedita da Silva Marques – Membro Suplente.

IV – Representantes dos Servidores Inativos:

a) Eliomar Claudino de Oliveira – Membro Titular.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 172/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XXIII – PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 023/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h no dia 17/06/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1106/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023

11. CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
83.	0628	Elaine Cristina da Silva	3,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XI – PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 011/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h no dia 17/06/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;

licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024

02. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (ZONA URBANA)			
Classificação	Inscrição	Candidato	NOTA
2.	0104	Cibele Ferreira	19,5

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 128/2024 Concorrência Eletrônica nº 011/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **tipo:** "menor preço global". **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 764/2024 – 13/2024, PROCESSO Nº 27/021152/2024 DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 09h00min horas horário de Brasília do dia 01 de julho de 2024. Local: www.comprasbr.com.br. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de junho de 2024.
GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2024, de 14 de junho de 2024.

"Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 012/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, do contrato nº 005/2024 da Câmara Municipal para contratação com a empresa Clayton Mendes de Moraes Sociedade individual de Advocacia, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1106/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o art. 117 da Lei 14.1333/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 012/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, do contrato de nº 005/2024 entre a Câmara Municipal e a empresa **Clayton Mendes de Moraes Sociedade individual de Advocacia**, o servidor Altimar Ferreira Dias, ocupante do cargo de Diretor Administrativo.

Art. 2º Fica designado como suplente a servidora Neiva Laura Santos Ordonio da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Administrativo nº 013/2024. **Inexigibilidade de Licitação** nº 003/2024. **Unidade Contratante:** Câmara Municipal de Água Clara/MS. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 064/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara – MS. **Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 003/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa ALEXANDRE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ. Nº 27.655.576/0001-43, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Água Clara - MS, 14 de junho de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS